



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.718 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária do Orçamento Fiscal, a saber.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.6113	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 8.714 de 16 de Abril de 2015.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de abril de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal em Exercício

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira